

PUBLICIDADE LEGAL

OLEOPLAN S.A. – ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO - CNPJ/ME 88.676.127/0001-76 - NIRE 43300010864 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de dezembro de 2024, às 15h, na sede da Oleoplan S.A. – Óleos Vegetais Planalto (a "Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 723, bairro São João, CEP 90550-142. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Irineu Boff e secretariada pela Sra. Tatiana Regiani. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a incorporação da Origem Participações Ltda pela Companhia; (ii) o Protocolo e Justificação da Incorporação; (iii) a ratificação da nomeação da Sólido Estrutura de Negócio Ltda. como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Origem Participações Ltda; (iv) o Laudo de Avaliação da Origem Participações Ltda; (v) a manutenção do capital social e da participação societária dos acionistas da Companhia; e (vi) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações tomadas. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por: (i) Aprovar a incorporação da **ORIGEM PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.960.130/0001-50, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (a "JUCISRS") sob o NIRE 43208592780, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 723, sala 01, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90550-142 (a "Origem") pela Companhia, na qualidade de controladora integral e única titular da totalidade das quotas emitidas da Origem, consignando que a incorporação será realizada mediante a transmissão do patrimônio líquido da Origem para a Companhia, resultando na consolidação dos patrimônios da Origem e da Companhia, com a consequente extinção da Origem e a sucessão universal pela Companhia, em todos os seus bens, direitos e obrigações (a "Incorporação"). (ii) Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Origem pela Companhia, constante do Anexo I ao presente instrumento, o qual contém as bases para a incorporação. (iii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa **Sólido Estrutura de Negócio Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.151.570/0001-18, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (o "CRC/RS") sob o nº 079734/O, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 803, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, cujos responsáveis técnicos são os Srs. **Alexandre Soares**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6068958146, expedida pela SS/RS, inscrito no CPF sob o nº 981.985.210-20 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (o "CRC/RS") sob o nº 079734/O, e **Cassius Zenon da Silva**, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, contador, portador da carteira de identidade RG nº 1033163203, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 563.634.860-68 e no CRC/RS sob o nº 078889/O, ambos com endereço profissional à Avenida Carlos Gomes, nº 400, conj. 803, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-900 (a "Empresa Especializada"), como a Empresa Especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Origem a ser absorvido pela Companhia, na data de 31/10/2024 (a "Data-Base"), e pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação (o "Laudo de Avaliação"). (iv) Aprovar o Laudo de Avaliação, constante do Anexo II, o qual demonstra que o patrimônio da Origem a ser absorvido pela Companhia é de **RS 116.303.814,44** (cento e dezesseis milhões e trezentos e três mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), avaliado na Data-Base. (v) Consignar a manutenção do capital social da Companhia, que permanece inalterado, considerando que o investimento direto que a Companhia possui na Origem será cancelado e substituído pelos ativos e passivos da Origem, de modo que não são aplicáveis as disposições do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, bem como não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social. Dessa forma, o capital social da Companhia permanece sendo no valor de **RS 80.522.253,04** (oitenta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), dividido em 19.095.387 (dezenove milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas as medidas úteis e praticarem todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação e a transferência do acervo líquido da Origem para a Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como ratificar todos os atos praticados até a presente data para esse fim. **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os presentes. Porto Alegre/RS, 17 de dezembro de 2024. **Mesa:** Irineu Boff - Presidente; Tatiana Regiani - Secretária. **Acionistas:** **IMGC Administração de Participações Ltda** - representada por seu administrador - Irineu Boff; Irineu Boff. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10828737 em 14/01/2025 da Empresa OLEOPLAN S/A OLEOS VEGETAIS PLANALTO, CNPJ 88676127000176 e protocolo 244709301 - 02/01/2025. Autenticação: C8EA3E6F90C1CF91CC6D19A2FD13121DCD062. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS QUERO-QUERO S.A. LJJQ3
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4 B3 LISTED

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL. No dia 19 de dezembro de 2024, às 16h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Quero-quero S.A. ("Companhia").

CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

PRESENCAS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

MESA. Presidente: Flávio Benício Jansen Ferreira; e Secretário: Jean Pablo de Mello.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre (i) a declaração de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos do art. 34 do Estatuto Social; (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente); e (iii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas nos itens (i) e (ii) acima.

DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade dos conselheiros presentes, o quanto segue: (i) a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP") aos acionistas da Companhia, no valor bruto total de R\$ 23.807.547,87 correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,12204448151 por ação ordinária (desconsiderando-se, para fins desse cálculo, ações mantidas em tesouraria nesta data), e valor total líquido de R\$ 20.236.415,69, correspondendo ao valor líquido de R\$ 0,10373780928 por ação, considerando a aplicação de uma alíquota de imposto de renda de 15% (quinze por cento) a todos os acionistas da Companhia. Haverá retenção de tal imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como para demais hipóteses legais. O valor declarado será imputado, líquido de imposto de renda, ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, caso aplicável, e será pago em 31 de janeiro de 2025 aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 26 de dezembro de 2024, de forma que tais ações passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 27 de dezembro de 2024, inclusive. (ii) o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no montante de, no mínimo, R\$ 11.903.774,76 e, no máximo, R\$ 23.807.549,52, com a emissão de, no mínimo, 5.922.276 ações e, no máximo, 11.844.552 ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos seguintes termos e condições: • Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 5.922.276 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 11.844.552 Ações; • Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 2,01 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 20 pregões, realizados entre 21/11/2024 (inclusive) e 18/12/2024 (inclusive), aplicando-se um deságio de 25%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que se baseia no valor atribuído à Companhia pelo mercado. A totalidade do Preço de Emissão das Ações será alocada na conta de capital social; • Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 11.903.774,76 e, no máximo, R\$ 23.807.549,52; • Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital têm como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas; • Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as Ações na proporção de 0,0607186517 Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de dezembro de 2024 ("Data de Corte"), sendo as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 27 de dezembro de 2024 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de Ações que representem 6,07186517% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte; • Forma de Integralização: As Ações deverão ser integralizadas, à vista, (i) em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; e/ou (ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo aos JCP declarados na presente reunião, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização do JCP no respectivo boletim de subscrição; • Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 27 de dezembro de 2024 (inclusive) e término em 27 de janeiro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"); • Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se houver sobras de Ações, os acionistas da Companhia e/ou acionistas de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição poderão participar do rateio de sobras de Ações não subscrevidas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrevido no exercício dos seus respectivos direitos de preferência durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, finda a rodada de rateio de sobras e havendo sobras de sobras, o Conselho de Administração da Companhia, a seu critério, poderá realizar leilão de sobras das sobras, conforme previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das Sociedades por Ações, ou deliberar pelo cancelamento das eventuais sobras de sobras, conforme o caso; • Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos titulares de tal direito a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; • Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações; • Direitos das Ações: As Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital; e • Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados de forma detalhada, no Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 482.159.832,30, totalmente subscrito e integralizado, representado por 195.072.711 ações, passará a ser de, no mínimo, R\$ 494.063.607,06, representado por 200.994.987 ações, e, no máximo, R\$ 505.967.381,82, representado por 206.917.263 ações. (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. Conselheiros: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente; Christiano Antoniazzi Galló – Membro Independente; Eduardo Camposzana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazaki – Membro Independente; Jorge Fernando Herzog – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 19 de dezembro de 2024. Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10824249 em 10/01/2025 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 250036011 - 06/01/2025. Autenticação: E721F16E804A1128215A6B1FB6916A21E87F911. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
📞 (51) 9 9649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC



PUBLICIDADE LEGAL

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - CNPJ 12.181.987/0001-77 - NIRE 43300052885 - **Extrato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/01/2025 - Data, Hora e Local:** 15/01/2025, às 14h, exclusivamente via plataforma digital Zoom, sendo considerada como realizada na sede social da MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia"), nos termos da regulamentação aplicável. **Convocação:** edital publicado no "Jornal do Comércio", na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, e divulgado nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e de Relações com Investidores da Companhia, junto com o Manual de Participação e a Proposta da Administração. **Presença e Instalação:** presentes acionistas representando 66,82% do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, tendo sido atingido o quórum legal de instalação. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 150.000.000,00, por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas ("Redução de Capital"); e (ii) caso aprovado o item "i" acima, alteração e consolidação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução de Capital. **Deliberações:** (i) foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes a Redução de Capital, de modo que o capital social da Companhia passará de R\$1.109.029.255,41 para R\$959.029.255,41. A Redução de Capital será realizada mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de um montante total de R\$ 150.000.000,00, correspondente a R\$ 0,73431451688 por ação, considerando um total de 204.272.143 ações ordinárias, já excluídas as ações que estão em tesouraria, estando sujeita ao cumprimento do art. 174 da Lei nº 6.404/76; e (ii) foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes a alteração e consolidação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução de Capital. Porto Alegre, 15/01/2025. Joelson Barbosa Boeira – Presidente. Érika Aguiar Carvalho Fleck – Secretária.

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS